



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, nº 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2026 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS UBAJARA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC): MATEMÁTICA ELEMENTAR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Ubajara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004, da Resolução CONSUP/IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025 (Regulamento dos Cursos FIC), e da Resolução CONSUP/IFCE nº 388, de 19 de janeiro de 2026 (Política de Extensão do IFCE), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): Matemática Elementar.

1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): Matemática Elementar, ofertado na modalidade presencial.

1.2. São objetivos do curso:

- a. Proporcionar aos participantes os elementos chaves para o desenvolvimento do cálculo infinitesimal através do desenvolvimento teórico e prático;
- b. Melhorar o nível de interpretação/leitura de dados;
- c. Aprimorar o nível de criticidade através de argumentos algébricos e geométricos;
- d. Compreender os conhecimentos básicos de cálculo a partir da aquisição de noções teóricas fundamentais, de forma que promova a autonomia para desenvolver, resolver situações e aplicar os assuntos abordados na disciplina durante o Curso.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a. Comunidade externa: 22 vagas.
- b. Comunidade interna (servidores e discentes do IFCE): 18 vagas.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se ao curso Matemática Elementar os estudantes com escolaridade mínima de ensino médio completo;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 18 de agosto a 24 de agosto, por meio de formulário digital — link: <https://forms.gle/gonJ71EFAvwWDZbv6>, no horário de 8h às 23h59.

4.2. São documentos exigidos para a efetivação da inscrição:

- a. Documento de identificação com foto (original e cópia, se presencial);
- b. CPF (original e cópia, se presencial);
- c. Comprovante de endereço;
- d. Comprovante de escolaridade mínima exigida: certificado do Ensino Médio.

4.3. A comunidade interna (servidores e discentes do IFCE) está dispensada dos documentos acima, bastando informar o número de matrícula (discentes) ou SIAPE (servidores) no formulário de inscrição.

4.4. Candidatos menores de idade deverão apresentar autorização do responsável legal e, caso a inscrição seja presencial, deverão estar acompanhados do responsável.

4.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, podendo ser anuladas, a qualquer tempo, as que não atendam às determinações deste Edital.

4.7. O IFCE/Campus Ubajara não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais: e-mail coex@ubajara.ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O ingresso no curso dar-se-á por meio de Processo seletivo e classificatório, conforme Art. 53 da Resolução CONSUP/IFCE nº 330/2025.

5.2. Os critérios e instrumentos de seleção adotados serão: análise de histórico escolar.

5.3. Em caso de empate, o critério de desempate adotado será: ordem de inscrição.

5.4. Os candidatos com inscrições deferidas além das vagas disponíveis serão

considerados classificáveis e integrarão lista de espera, sendo convocados por ordem de classificação caso haja disponibilidade de vagas, conforme cronograma do item 9.

5.5. O aluno matriculado que não comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula terá a matrícula cancelada, sendo a vaga preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera, caso compareça na Chamada dos Classificáveis.

5.6. A lista com os nomes dos candidatos classificados e classificáveis será divulgada a partir de 26 de agosto no site <https://portal.ifce.edu.br/campus/ubajara/>.

5.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Ubajara.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite de vagas com inscrições deferidas.

6.2. Os candidatos deferidos além do número de vagas integrarão lista de espera, sendo convocados caso haja disponibilidade.

6.3. O aluno matriculado que não comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula terá a matrícula cancelada, sendo a vaga preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária total de 120 horas, com duração estimada de quatro meses, durante o período de 31 de agosto a 21 de dezembro de 2026.

7.2. As aulas serão realizadas no Campus Ubajara, nos seguintes dias e horários: segunda-feira, das 18:30h às 21:30h.

8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e, quando aplicável, a aquisição de materiais didáticos.

8.2. Conteúdo Programático:

Unidade I : Matemática Elementar I - Conjuntos e Relações. Conjuntos Numéricos. Operações Algébricas no Conjunto dos Números Reais. Potenciação, Radiciação. Produtos Notáveis. Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais. Razão, Proporção e Porcentagem. Frações. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º grau. Função Afim. Função Quadrática Aplicações.

Unidade II : Matemática Elementar II - Função Injetora, Função Sobrejetora, Função Bijetora. Função Inversa. Função Polinomial. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Função Seno. Função Cosseno. Função Tangente. Funções Injetoras. Funções Sobrejetoras. Funções Bijetoras. Funções Inversas. Aplicações. Noções de Geometria Euclidiana Plana e Espacial.

8.3. Para obtenção do certificado de conclusão, serão exigidos, conforme Art. 69 da Resolução CONSUP/IFCE nº 330/2025:

- a. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula;
- b. Média mínima de 6,0 (seis), em escala de 0 a 10.

9. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

9.1. As atividades relacionadas a este Edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de Atividades

Atividade	Data/Prazo
Publicação do Edital	14 de agosto
Prazo para impugnação do Edital (via e-mail [e-mail da Coord. de Extensão/Comissão ou responsável pela seleção])	17 de agosto, até as 14h
Período de inscrições	18 a 25 de agosto de 2026
Divulgação dos candidatos classificados e classificáveis	26 de agosto
Prazo para recurso	27 de agosto até as 14h
Divulgação do resultado dos recursos	27 de agosto
Divulgação do Resultado Definitivo	28 de agosto
Início das aulas e confirmação de matrícula	31 de agosto de 2026
Chamada dos classificáveis, se houver	02 de setembro, auditório do IFCE/Ubajara às 18h
Previsão de término das aulas	21 de dezembro de 2026

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Campus Ubajara reserva-se o direito de não realizar o curso, caso não seja atingido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, nos termos do Art. 22, inciso I, da Resolução CONSUP/IFCE nº 330/2025.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso e aprovadas pela Direção-Geral do Campus, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo de realização do curso, desde que não haja prejuízo à política de extensão do campus.

10.3. Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação de Extensão do Campus Ubajara, cabendo recurso à Direção-Geral.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ubajara, 14 de agosto de 2026.

(documento assinado eletronicamente)

Ana Karine Oliveira da Silva

Diretora-Geral Substituta

IFCE *campus* Ubajara



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine Oliveira da Silva, Diretor(a)-Geral do campus Ubajara Substituto**, em 14/08/2026, às 16:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9106741** e o código CRC **DBBA167A**.

23492.002133/2026-79

9106741v4